LEI Nº 1.369/2014 **DE 10 DE MARÇO DE 2014.**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, ÍNDICE DE 14% DE RECOMPOSIÇÃO SALARIAL AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E 12% AOS DEMAIS SERVIDORES EM DUAS PARCELAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Dom Aquino-MT JOSAIR JEREMIAS LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova e sanciona a seguinte:

ARTIGO 1º - Fica concedido 14% de recomposição salarial aos Profissionais da Educação e 12% aos demais servidores, parcelado em duas vezes.

PARÁGRAFO ÚNICO – A reposição será devida aos servidores, com exceção os Cargos comissionados e servidores assalariados.

ARTIGO 2º - O parcelamento disposto no Artigo anterior, será de 8% retroativo a 01 de janeiro de 2014, com base no salário de Dezembro de 2013 e outra parcela de 6%, na folha de Setembro de 2014, com base no salário de Agosto/2014, aos demais servidores os percentuais serão de 6% cada parcela.

ARTIGO 3º - O Pagamento da diferença será no mês de Março/2014.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário;

GABINETE DO PREFEITO EM 10 DE MARÇO DE 2014.

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal